



## MARINHA DO BRASIL

### CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

**PROCESSO Nº 63230.001844/2026-21**

#### **I) OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para execução de serviço de engenharia visando à implantação de instalações sanitárias (banheiro), compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todos os serviços necessários à completa execução do objeto no Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo, situado na Avenida Professor Lineu Prestes, nº 2468, Cidade Universitária, São Paulo – SP.

#### **II) DETERMINAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:**

A presente contratação decorre da necessidade de implantação de instalação sanitária, destinada ao atendimento da sala ocupada pelo Diretor da Fundação Pátria, localizada nas dependências do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo, situado na Avenida Professor Lineu Prestes, nº 2468, Cidade Universitária, São Paulo – SP.

Atualmente, a referida sala não dispõe de instalação sanitária exclusiva, o que implica a utilização de sanitários compartilhados e localizados em outras áreas da edificação. Essa condição acarreta deslocamentos frequentes, com impactos na dinâmica das atividades institucionais, especialmente considerando a natureza das atribuições do cargo, que demandam elevado grau de disponibilidade, confidencialidade e otimização do tempo.

A implantação de banheiro privativo justifica-se como medida de adequação funcional do ambiente administrativo, proporcionando maior eficiência no desempenho das atividades, além de assegurar melhores condições de conforto, higiene e conveniência ao ocupante do espaço. Ressalta-se que a solução proposta não se destina ao atendimento coletivo, mas sim à qualificação do ambiente de trabalho de função estratégica, em consonância com práticas usuais de organização administrativa.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para execução do serviço de engenharia visando à implantação de instalação sanitária privativa mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse administrativo, promovendo a melhoria das condições de uso do espaço e o suporte adequado às atividades institucionais desenvolvidas no âmbito do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo.

#### **III) EQUIPE DE APOIO (§ 1º, do Art. 8º da Lei 14.133/2021):**

- CT (EN) Leandro Canto Cortazio
- 1ºTen (RM2-EN) Victor Hugo Neto Cortez

Com base no acima exposto, e nos documentos abaixo relacionados, solicito autorizar a abertura do processo licitatório:

- Documento de Formalização de Demanda (DFD);

- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Termo de Referência (TR);
- Demonstrativo de Orçamento Estimado (DOE);
- Mapa de Riscos;
- Memorial Descritivo; e
- Declaração Orçamentária (DO).

São Paulo, SP, na data da assinatura.



**MARCUS ANDRÉ DE SOUZA E SILVA**  
Capitão de Mar e Guerra  
Ordenador de Despesas da UGR

**IV)** No uso das atribuições que são conferidas, e sob o regime do art. 72, da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvo autorizar a abertura do processo de aquisição por dispensa de licitação, via Sistema de Dispensa Eletrônica, para a contratação do objeto acima descrito:

São Paulo, SP, na data da assinatura.

**CLEBER DE OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Capitão de Mar e Guerra (IM)  
Diretor do CeITMSP